



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 673, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE  
NATUREZA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,  
ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026 aprovado pela Lei Municipal nº 652/2025, de 10 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

**02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.4003.2065 – Manutenção do Programa Educando para o Futuro**

Fonte de Recursos – **1.500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – M.D.E.**

|                       |                                         |            |                  |
|-----------------------|-----------------------------------------|------------|------------------|
| 33.90.18.00           | Auxílio Financeiro a Estudantes.....    | R\$        | 25.000,00        |
| 33.90.20.00           | Auxílio Financeiro a Pesquisadores..... | R\$        | 25.000,00        |
| <b>SUBTOTAL .....</b> |                                         | <b>R\$</b> | <b>50.000,00</b> |

Fonte de Recursos – **1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos**

|                       |                                                          |            |                  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 33.90.31.00           | Premiações, Artísticas, Culturais, Científicas e Outras. | R\$        | 20.000,00        |
| <b>SUBTOTAL .....</b> |                                                          | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

|                    |  |            |                  |
|--------------------|--|------------|------------------|
| <b>TOTAL .....</b> |  | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |
|--------------------|--|------------|------------------|

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de Anulações discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA, vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta lei.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação e ou anulação, até o limite de 60% (sessenta por cento) nos termos da Lei Orçamentária nº 652/2025, combinado com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2026.

  
**CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**  
Prefeito Constitucional